



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicação no DIO
Em, 30/12/2011
pl Res.
Secretaria de Administração e Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5587	19	7

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 40

Acrescenta inciso XIV ao artigo 18, da Lei Orgânica do município de Vitória.

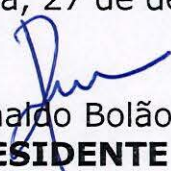
Art. 1º. O artigo 18, da Lei Orgânica do Município de Vitória, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18.....

XIV- constituir serviços auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil, na forma da Lei." (NR)

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 27 de dezembro de 2011.


Reinaldo Bolão
PRESIDENTE


Zezito Maio
1º SECRETÁRIO


Eliézer Tavares
2º SECRETÁRIO